

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 02 de abril de 2019.

À Empresa

BRISTOL – MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 56.998.982/0031-22

Representante legal: Jorge Luís Gonçalves Alves

Senhora Representante,

Face à necessidade de fornecimento de medicamentos, visando atender as ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, foram realizados o Processo Licitatório nº 064/2018 e o Pregão Presencial nº 043/2018. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 030/2018, firmada entre este Município e a empresa **Bristol – Myers Squibb Farmacêutica Ltda.**, em 05 de julho de 2018, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna - CI nº 086/2019(SMS), de 20 de março de 2019, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de nº: **509**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **2027/2019** em desfavor da empresa **Bristol – Myers Squibb Farmacêutica Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do Edital, na cláusula 30ª da ARP 030/2018 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhada à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-00**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF